



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

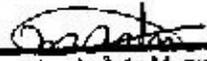
ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2133 DE
29/12/06 a 03/01/07
pag 10

LEI Nº 1523/2006


Procuradora Jurídica do Município

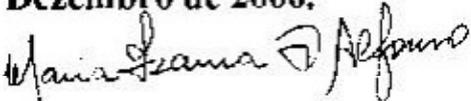
SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE UMA CRECHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1.º -** Fica criada uma Creche, denominada **CRECHE MUNICIPAL “MENINO JESUS”**, localizada à Rua Orlandia, 201, Bairro Vila Nova, cidade Alta Floresta MT.
- Art. 2.º -** Esta Unidade Escolar deverá ofertar a Educação Infantil.
- Art. 3.º -** Compete à Secretaria Municipal de Educação assegurar a colocação do pessoal para atendimento às atividades docentes e administrativas, bem como tomar todas as providências necessárias ao seu funcionamento.
- Art. 4.º -** Esta Lei tem efeito retroativo à 05 de junho de 2.006, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 18 de Dezembro de 2006.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal